



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1990-A/91

De, 24 de maio de 1991.

Desapropria por Utilidade Pública, de uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com o disposto no art. 5º letra "b", de Decreto Lei nº 3.265/41, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 590, § 2º, item II do Código Civil Brasileiro,

DECRETA:


Art. 1º - Fica DESAPROPRIADO POR UTILIDADE PÚBLICA, nos termos do art. 5º da letra "b", de Decreto Lei nº 3.265/41, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 590 § 2º item II, do Código Civil Brasileiro, uma área constituída, dos lotes de nºs 04 e 05 da Quadra 26, localizado no Loteamento "Parque de Exposição", de propriedade da Sra. VANUSA CRISTINA DE ALENCAR PORPINO, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte: com parte do lote 08, Q. 26, com 24,00m, ao Sul: com Rua Projetada, com 24,00m, ao Leste: Com a linha férrea, com 30,00 metros e ao Oeste: com o lote nº 03, Quadra 26, com 30,00m, numa área total de 720,00m² de superfície.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, servirá para obra de interesse para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 1991.

Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO


Maria Risalva Cruz
Secretária de Administração

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO